

Secretaria de Serviços Públicos Internos.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	APONTADOR DE FERRO para lápis, lâmina de aço temperado.	10	Unid	0,30	3,00
2.	ARQUIVO AZ GRANDE - Lombada larga, medindo aproximadamente 34,5 x 27,5 x 8 cm, com duas argola metal na contra capa, identificador em plástico	05	Unid	4,00	20,00
3.	BLOCO PARA RECADOS 38 mm x 51 mm, auto-adesivo, tipo post-it ou similar pcte c/ 4 unidades c/ 100 folhas cd	20	Pcte	2,90	58,00
4.	BOBINA PARA CALCULADORA 57mmx30m.	10	Unid	1,00	10,00
5.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA – formato roliço de resina termoplástica, Corpo hexagonal transparente, orifício lateral, deslizamento contínuo, com tampa ventilada na mesma cor tinta, ponta média de 1,00 mm, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid.	06	Caixa	32,00	192
6.	CANETA MARCA TEXTO , fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Cor a definir.	20	Unid	0,90	18,00
7.	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 , 2 mm, jogo c/ 6 canetas. Cor a definir.	01	Jogo	7,00	7,00
8.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO , transparente, tamanho A4, pcte c/ 100.	03	Pcte	21,00	63,00
9.	CALCULADORA com visor LCD e bobina, 12 dígitos, na cor branca ou preto.	01	Unid	87,00	87,00
10.	CDR – VIRGEM em embalagem plástica	30	Unid	1,50	45,00
11.	CD-RW VIRGEM - embalagem slim	15	Unid	2,00	30,00
12.	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 2/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	06	Caixa	6,00	36,00
13.	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 8/0, caixa com 500 g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	05	Caixa	7,00	35,00
14.	COLA BRANCA 40 g líquida lavável secagem rápida, não tóxica, validade Mín.1 ano.	50	Caixa	0,60	30,00
15.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta. Tamanho A4. Pcte c/ 100 Unidade.	03	Pcte	25,00	75,00
16.	CÓPIA DE CHEQUE – branca, 100 folhas, formato: 190 x 160mm, capa: papel off-set 56 g/m ² , contracapa: kraft natural - celucat 80 g/m ² , folhas internas: papel off-set 56 g/m ² , pacote com 20 blocos com 50 folhas.	02	Pcte	26,00	52,00
17.	CORRETIVO - liquido para erros mecanográficos e manuais, base d'agua, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.	05	Unid	1,50	7,50

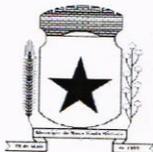


PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

048

Estado do Paraná

18.	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X em embalagem plástica	30	Unid	2,80	84,00
19.	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 176 x 250 - 90 gr com espessura lisa.	200	Unid	0,20	40,00
20.	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm.	1300	Unid	0,20	260,00
21.	ENVELOPE branco 25 cm x 10 cm	50	Unid	0,16	8,00
22.	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	100	Unid	0,16	16,00
23.	ENVELOPE saco 410 x 310 mm aproximadamente.	50	Unid	0,25	12,50
24.	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente 12 mm x 65 m de alta adesividade - Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha.	10	Unid	3,50	35,00
25.	FITA ADESIVA CREPE 18 mm x 50 m - Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.	10	Unid	2,30	23,00
26.	FITA ADESIVA DE CELOFANE transparente 50 mm x 50 m de alta adesividade - Composição básica: papel crepado tratado, adesivo á base de resinas de borracha.	05	Unid	4,90	24,50
27.	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Para fixação em cartazes, emenda de papéis, trabalhos escolares e fechamento de envelopes. Rolo de 19 mm x 30 m. Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	15	Unid	3,20	48,00
28.	GRAMPO - p/ grampeador 26/6. Liso, cor prata, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/5.000	05	Caixa	3,90	19,50
29.	GRAMPEADOR - de mesa de metal grande - para uso de 200 grampos 26/6, base medindo no mínimo de 20 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m2 de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 1 ano.	03	Unid	15,00	45,00
30.	LÁPIS PRETO Nº 2 - Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada, Cx. c/ 144 unid.	01	Caixa	23,00	23,00
31.	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência. Folhas papel off-set 63 g/m2(formato: 153 x 216 mm) com 52 folhas.	02	Unid	4,90	9,80
32.	PAPEL FAX bobina 216 mm X 30 mm	15	Unid	5,50	82,50
33.	PAPEL SULFITE A-4 - Uso em impressora/fotocopiadora, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m ² , pacote c/ 500 folhas.	250	Pcte	14,00	3500,00
34.	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 -210 x 297 mm, gramat. 75 g/m ² . Pcte 100 fls. Cor a definir.	10	Pcte	6,00	60,00
35.	PASTA "L" tamanho A4. Varias cores	40	Unid	0,70	28,00
36.	PASTA SUSPensa - em papelão, com textura marmorizada com ponteira plástica nas extremidades, com 1 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho material plástico na contra capa, medida 36 x 24 cm. Cx. c/ 50 unid.	05	Caixa	55,00	275,00
37.	PASTA POLIONDA 35 mm, 250 x 35 x 335. Cor a definir	25	Unid	2,00	50,00
38.	PASTA POLIONDA 55 mm, 250 x 55 x 335 mm. Cor a definir.	05	Unid	2,30	11,50

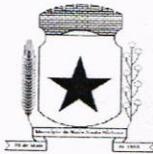


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

049

39.	PERFURADOR de papel na cor preta para 40 folhas	01	Unid	23,00	23,00
40.	SACO PLÁSTICO protetor para papéis 4 furos, Espessura 0,15 mm (grosso), Formato Ofício (240 x 320 mm). Embalagem com 50 unid.	04	Pcte	11,00	44,00
41.	TESOURA aço inoxidável, tamanho 8 pol. Comprimento 21 cm	02	Unid	4,50	9,00
42.	TELEFONE S/ FIO c/ Identificador de Chamadas, Display Iluminado, Função Alarme, Gerenciador de Chamadas em Espera e Agenda p/ até 50 contatos, 2.4 GHZ - Preto	02	Unid	95,00	190,00
43.	TINTA PARA CARIMBO, 40 ml. Cor a definir.	10	Unid	1,80	18,00
44.	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO. Composição: 95% em algodão e 5% de poliéster. 75x44 cm.	05	Unid	6,00	30,00
TOTAL.....				R\$ 5.555,80	



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

050

Secretaria de Serviços Públicos Internos. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	Bateria selada 12volts / 1 ampére para nobreak	05	Unid	55,00	275,00
02	Cabo Usb 2.0 p/ impressora com 1,80 metros	05	Unid	12,00	60,00
03	Caixa de Cabo de rede UTP azul CAT 5e, 4 pares trançado 24AWG com 305 metros	01	Unid	290,00	290,00
04	Conector RJ45	100	Unid	0,65	65,00
05	Disco rígido 3,5" interface sata 500gb/7200 RPM taxa transferência de 6gb/s buffer 16 mb	02	Unid	290,00	580,00
06	Fita preta compativel com impressora matricial fx890	05	Unid	16,00	80,00
07	Fita preta compativel com impressora matricial LQ570+	05	Unid	16,00	80,00
08	Fonte Alimentação ATX 300watts, 2 Conectores Sata, 20+4 pinos e chave seletora de voltagem	10	Unid	55,00	550,00
09	Gravador de DVD 22x para desktop, interface sata, 2 MB buffer, cor preta	02	Unid	60,00	120,00
10	HUB 8 Portas 10/100 Mbps autonegociavel	03	Unid	45,00	135,00
11	Modulo Memória 2GB DDR2 800Mhz	03	Unid	95,00	285,00
12	Modulo Memória 4GB DDR3, 1333Mhz	03	Unid	90,00	270,00
13	Mouse Optico Ps2 800DPI 3Botões (cor Preto)	05	Unid	15,00	75,00
14	Mouse Optico Usb 800DPI 3Botões (cor Preto)	05	Unid	15,00	75,00
15	Placa de Rede 10/100/1000Mbps, 32 bits PCI Express 1x	03	Unid	60,00	180,00
16	Placa de Rede 10/100Mbps PCI	10	Unid	29,00	290,00
17	Placa mãe LGA 775 com ; suporte aos processadores core 2 quad, core 2 duo, pentium e celeron , fsb1333/1066mhz , 2 slots ddr2 800/667mhz dual channel (max 8gb) video, rede /1000, som on board, slots de expansão 1 PCI express 16x, 1 PCI 1x	02	Unid	245,00	490,00
18	Recarga cartucho colorido ref.78	04	Unid	25,00	100,00
19	Recarga cartucho preto ref. 45	10	Unid	25,00	250,00
20	Recarga de toner 35A	05	Unid	55,00	275,00
21	Recarga de toner Q2624A	06	Unid	55,00	330,00
22	Recarga toner 36A	08	Unid	55,00	440,00
23	Recarga toner 78A	15	Unid	55,00	825,00
24	Recarga toner 85A	15	Unid	55,00	825,00
25	Refil de toner copiadora DSM715	10	Unid	120,00	1.200,00
26	Teclado Standard, Conexão PS2, Padrão ABNT2, (cor Preto)	05	Unid	30,00	150,00
27	Teclado Standard, Conexão USB, Padrão ABNT2, (cor preto)	05	Unid	30,00	150,00
28	Tinta preta pigmentada p/ recarga de cartuchos 60/27/21 frasco com 500 ml	01	Unid	80,00	80,00
29	Toner original 78A	03	Unid	260,00	780,00
30	Toner original 85A	03	Unid	260,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

051

31	Pó de toner gráfico monocromático para cartucho 85A e 78A	2KG		120,00	240,00
TOTAL.....				R\$ 10.325,00	

Lindomar Rezende
Técnico de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO JSM	Número	DATA
	06/2013	04/02/2013

PARA: DEPARTAMENTO INTERNO
 ASSUNTO: TELEFONE FIXO

Venho através do presente, solicitar a vossa senhoria que providencie um aparelho de Telefone fixo, pois tal ferramenta é de uso indispensável neste departamento.

Sendo o que apresenta para o momento,

Atenciosamente.


 Tiago José dos Santos
 9109083-9
 Secretário da Junta de Serviço Militar

Recebido Por:

maio
NOME

[Handwritten Signature]
Assinatura

04.02.13
DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498
E-mail: escolamck_nsb@hotmail.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

SOLICITAÇÃO 42

PROCESSO 59

053

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

N.º 18/2012

DE: **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER**

Data: 13/12/2012

PARA: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

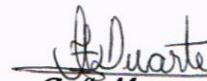
ASSUNTO: **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a compra de Material de Expediente para ser utilizado na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Os Materiais para Artesanato listados serão utilizados pelos alunos das Escolas Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.

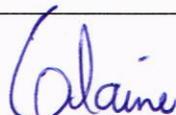
Sendo o que se apresenta para o momento, e esperando contar com o vosso pronto atendimento, subscrevo-me.

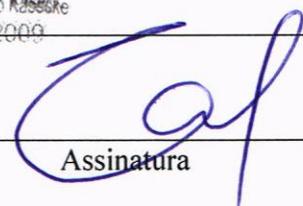
Atenciosamente.


Fabiana Apª Marques Duarte
Diretora

~~Fabiana Apª Marques Duarte~~
Diretora
Esc. Mun. Maria da Conceição Kasecker
Portaria n.º 008/2009

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

13/12/12
Data

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

054

**Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.
(1º semestre de 2013)**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Unitário	Preço Total
1.	AGULHA para bordar, nº 18, sem ponta. Embalagem com 10 unidades.	40	Embal.	5,20	208,00
2.	AGULHA para bordar, nº 22, sem ponta. Embalagem com 10 unidades	400	Embal.	5,15	206,00
3.	AGULHA para bordar, nº 24, sem ponta. Embalagem com 10 unidades	400	Embal.	4,98	199,20
4.	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 07. Pcte com 20 unidades em aço niquelado.	10	Embal.	2,78	27,80
5.	AGULHAS PARA CROCHÊ em alumínio colorido nº 04	05	Unid	3,75	18,75
6.	AGULHAS PARA CROCHÊ em alumínio colorido nº 06	05	Unid	3,75	18,75
7.	AGULHAS PARA CROCHÊ em alumínio colorido nº 08	05	Unid	3,75	18,75
8.	AGULHA PARA PONTO RUSSO - Plástica nº16	15	Unid	9,36	140,40
9.	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	05	Unid	2,20	11,00
10.	APONTADOR - simples para lápis – com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular e frizado.	100	Unid	0,25	25,00
11.	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO AZUL 350x 130x 250 mm.	10	Unid	3,65	36,50
12.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO – Medindo 30 cm de comprimento e 0,7 cm de diâmetro.	200	Unid	0,26	52,00
13.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO – Medindo 30 cm de comprimento	200	Unid	0,38	76,00
14.	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE motivo a definir Tamanho: 44 X 2 cm.	40	Unid.	1,30	52,00
15.	BASTIDOR com parafuso. Em madeira p/ bordado em ponto russo. Medindo 16 cm.	15	Unid	22,00	330,00
16.	BASTIDOR com parafuso. Em madeira p/ bordado em ponto russo. Medindo 20 cm	15	Unid	22,15	332,25
17.	BEXIGA - pcte c/ 50 unidades Cor lisa (variadas), tamanho médio n.70.	100	Pcte	4,46	446,00
18.	BOLA DE MINI VOLEY , matrizada com 18 gomos, confeccionada em PU, medindo entre 41 e 59 cm de circunferência, peso 240 a 270 grs.	02	Unid	26,30	52,60
19.	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , peso 260/280 grs, diâmetro de 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbilty, miolo remeivel e lubrificado,	02	Unid	72,13	144,26

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

055

	material microfibr, matrizada, 1ª linha, aprovada de acordo com as normas da CBV.				
20.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (Futebol de salão), categorai adulto, termotec, confeccionada em PU, de alta resistência, câmara airbility, circunferência 61a 64 cm, peso 410 a 430 gr.	02	Unid	67,36	134,72
21.	BOLA PARA QUEIMADA , confeccionada em borracha, tamanho n° 8	02	Unid.	36,23	72,46
22.	BOMBA DE METAL MANUAL DE AR PARA BOLA (Com bico).	02	Unid	23,30	46,60
23.	BORDADO INGLÊS largo - 7 cm. Peça contendo 13,7 mts. Na cor branca.	10	Peça	10,38	103,80
24.	BORDADO INGLÊS Ref.863915T1 peça c/ 13,70 mts Composição: 65% Poliéster X 35% Algodão	10	Peça	39,79	397,90
25.	BORDADO INGLÊS Ref. 2486 peça c/ 13.70mts Composição 80% Poliéster X 20% Algodão	05	Peça	10,95	54,75
26.	BORDADO INGLÊS ref 21 multicolor c/10 mts, com estampa de natal	02	Peça	15,49	30,98
27.	BORDADO INGLÊS Ref 23 Cores c/10mts	02	Peça	15,49	30,98
28.	BORRACHA - branca para apagar escrita a lápis sem deixar marcas ou manchas, 30 x 20 x 6 mm, Caixa contendo 60 unid.	30	Caixa	7,22	216,60
29.	CADERNO DE DESENHO - Brochura capa simples 40 folhas, formato mínimo 148 x 202 mm.	200	Unid	1,26	252,00
30.	CADERNO DE LINGUAGEM - Brochura capa simples 48 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm.	300	Unid	1,62	486,00
31.	CADERNO DE MATEMÁTICA - Brochura capa simples 40 folhas, formato 140 x 202 mm.	300	Unid	1,32	396,00
32.	CADERNO UNIVERSITÁRIO - brochura capa dura. Número de páginas: 96; Formato da folha 200 x 275 cm. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 275x200x10,6cm	100	Unid	10,85	1.085,00
33.	CALCULADORA - de mesa: 8 dígitos, memória independente, visor grande, solar, bateria. (A x L x P): 107 x 138 x 3 mm.	04	Unid	6,52	26,08
34.	CANETA CORRETIVA - para erros de escrita manual e datilográfico. Medindo aproximadamente 14 cm, corpo de formato roliço e com 8 ml.	10	Unid	3,26	32,60
35.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - formato	02	Caixa	27,83	55,66

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

056

	roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid.				
36.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid.	02	Caixa	20,00	40,00
37.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta latão, esfera tungstênio, tinta base corantes orgânicos, cx. 50 unid.	02	Caixa	20,00	40,00
38.	CARTOLINA. Tamanho 50x66 cm. Cores Variadas.	500	Unid	0,21	105,00
39.	CARTUCHO original colorido ref. 60	08	Unid	46,26	370,08
40.	CARTUCHO original preto ref. 60	08	Unid	42,62	340,96
41.	COLA BRANCA 40 g líquida lavável secagem rápida, não tóxica, validade Mín.1 ano.	100	Unid	0,36	36,00
42.	COLA BRANCA 90 g líquida lavável secagem rápida, não tóxica, validade. Mín.1 ano. Caixa com 12 unidades.	09	Caixa	7,75	69,75
43.	COLA BRANCA , lavável, não tóxica, uso escolar, validade Mín. 2 anos, embalagem 1000 g.	15	Unid	5,64	84,60
44.	COLA BRANCA Porcelana Fria (adesivo a base de pva) , linha biscuit - embalagem de 1kg	10	Unid	16,70	167,00
45.	COLA COM GLITTER – 35gr , líquida, lavável, não tóxica, aplicável em papéis. Val. Mínima de 01 ano, cores variadas.	15	Unid	2,26	33,90
46.	ENVELOPE branco 176 x 250 – 90 g	50	Unid	0,10	5,00
47.	ENVELOPE branco 25 cm x 10 cm	300	Unid	0,08	24,00
48.	ESTILETE – Lamina larga, afiada e removível, corpo em material plástico medindo aproximadamente 13 cm.	30	Unid	0,55	16,50
49.	FITA ADESIVA CREPE 18 mm x 50 m – Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.	30	Unid	2,63	78,90
50.	FITA ADESIVA CREPE 50 mm x 50 m – Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.	05	Unid	5,66	28,30
51.	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Para fixação	10	Unid	4,42	44,20

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

057

	em cartazes, emenda de papéis, trabalhos escolares e fechamento de envelopes. Rolo de 19 mm x 30 m. Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.				
52.	FITA DE CETIM n 00 , peça com 100 metros. Cores: rosa, Pink, roxo, lilás, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, amarelo claro, laranja, branco azul claro, azul escuro, marrom, bege, caramelo, vermelho, creme, cinza, dourado (cor de ouro).	20	Peça	8,98	179,60
53.	FITA DE CETIM n 01 , peça com 100 metros. Cores: rosa, Pink, roxo, lilás, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, amarelo claro, laranja, branco azul claro, azul escuro, marrom, bege, caramelo, vermelho, creme, cinza, dourado (cor de ouro).	20	Peça	11,23	224,60
54.	FOLHA DE EVA 450 x 600 mm . Cor a escolher	600	Unid	0,93	558,00
55.	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO – pautado. Tamanho A4. Pacote com 400 folhas.	02	Pcte	19,00	38,00
56.	FOLHA DE PAPEL CARBONO VERMELHO	100 /	Unid. CX	0,45	45,00
57.	GRAMPO – p/ grampeador 23/6. Liso, cor prata, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/5.000	01	Caixa	4,44	4,44
58.	Lã Fio Flash 100g 200m ; Composição: 100% Acrílico. Cores: vermelho (05), azul (05), amarelo (05), preto (05).	20	Unid	5,36	107,20
59.	LÁPIS DE COR GRANDE , hexagonais, caixa com 12.	150	Caixa	5,66	849,00
60.	LÁPIS PRETO Nº 2 – Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada, Cx. c/ 144 unid.	05	Caixa	17,50	87,50
61.	LINHA PARA COSTURA cone com 2000 jardas	10	Unid	3,26	32,60
62.	LINHA PARA CROCHÊ , para bordar, 100% algodão mercerizado. Rolo c/ 1000 metros cor a definir	40	Unid.	6,36	254,40
63.	LINHA PARA CROCHÊ 1000 Mesclada pacote com 6 (seis) unidades - Cores a definir - Composição: 100% algodão mercerizado Contém: 1000m	10	Pacote	22,36	223,60
64.	LINHA MEADA (lisa) para Bordar Caixa c/12 unidades, cores a definir	30	Caixa	14,20	426,00
65.	LIVRO ATA – capa dura, pautado, s/ margem, com 50 folhas.	10	Unid	3,15	31,50
66.	MASSA DE MODELAR – Composição:	50	Caixa	0,90	45,00

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

058

	parafinas, ceras e pigmentos atóxicos; caixa c/ 06 unids.				
67.	MEDALHAS 40 mm bronzeadas. Aproximadamente 3,5 cm de diâmetro	50	Unid	3,89	194,50
68.	MEDALHAS 40 mm douradas. Aproximadamente 3,5 cm de diâmetro	50	Unid	3,79	189,50
69.	MEDALHAS 40 mm prateadas. Aproximadamente 3,5 cm de diâmetro	50	Unid	3,90	195,00
70.	PANO DE COPA com tarja para bordar, medindo 42x70 cm. Cor a definir.	50	Unid	4,30	215,00
71.	PAPEL BOBINA DECORADO - C/ motivo infantil masculino e feminino, rolo.	03	Rolo	22,90	68,70
72.	PAPEL CAMURÇA 48 x 60 várias cores	100	Unid	0,52	52,00
73.	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (color set) Folha 48x66 cm. Cor a definir.	200	Unid	0,92	184,00
74.	PAPEL CASCA DE OVO - 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 50 folhas.	02	Pcte	9,80	19,60
75.	PAPEL COLOR PLUS A4 - 210 x 297 mm, de 120 g/m ² . Pcte c/ 40 folhas. Cor a definir.	10	Pcte	6,30	63,00
76.	PAPEL CONTACT , transparente, auto adesivo. Rolo contendo 25 metros de comprimento e 45 cm de largura.	03	Rolo	20,00	60,00
77.	PAPEL DOBRADURA. Folha 48 x 66 cm. Cor a definir.	100	Unid	0,15	15,00
78.	PAPEL FAX bobina 216 mm X 30 mm	03	Unid	3,90	11,70
79.	PAPEL HECTOGRÁFICO (Estêncil) - duplicação a álcool, 216 x 332 mm, na cor roxa, caixa contendo 100 unidades.	01	Caixa	23,00	23,00
80.	PAPEL KRAFT , bobina com 60 mts de largura e 12 Kg	01	Bobina	32,16	32,16
81.	PAPEL LAMINADO Lamiflex 48 x 60 várias cores	100	Unid	0,49	49,00
82.	PAPEL PARA DECOUPAGE 34cm x 50cm - Medidas: 34 x 50 cm. Motivos: infantis, figuras de meninos e meninas, farmácia, rosas e de flores diversas, frutas e de animais.	40	Unid	3,65	146,00
83.	PAPEL RECICLADO A4, 75 gramas, pacote com 500 folhas	20	Pcte	12,60	252,00
84.	PAPEL SEDA (Folha 48x60 cm). Pcte com 100 folhas. Cor a definir.	03	Pcte	10,60	31,80
85.	PAPEL SULFITE A-4 - Uso em impressora/fotocopiadora, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m ² , , pacote c/ 500 folhas.	100	Pacote	9,80	980,00
86.	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 -210 x 297 mm, gramat. 75 g/m ² . Pcte 100 fls. Cor a definir.	30	Pcte	6,60	198,00
87.	PASSA FITA , composição 33% algodão e 67%	30	Peça	7,20	216,00

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

059

	polyester, largura aproximada de 2,5 cm, peça com 10 m cada.				
88.	PASSA FITA Ref 02 Multicolor com 10 metros	03	Peça	7,80	23,40
89.	PASSA FITA Xadrez nas cores vermelho, verde, amarelo peça com 14,8 mts cada	03	Peça	6,20	18,60
90.	PASTA - em polipropileno com 3 abas internas, elástico nas extremidades, medida 34,0 X 23 cm. Cor a definir.	50	Unid	1,10	55,00
91.	PASTA - em polipropileno com grampo e trilho, medindo aproximadamente 34,0 X 23 cm. Cor a definir.	30	Unid	0,90	27,00
92.	PASTA POLIONDA 20 mm , 250 x 20 x 335. Cor a definir.	30	Unid	1,27	38,10
93.	PASTA POLIONDA 35 mm , 250 x 35 x 335. Cor a definir	30	Unid	1,40	42,00
94.	PASTA POLIONDA 55 mm , 250 x 55 x 335 mm. Cor a definir.	30	Unid	1,50	45,00
95.	PERCEVEJO latonado caixa com 100	10	Caixa	0,88	8,80
96.	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 18 Embalagem com 06 unidades	02 12	Pacotes UNID	22,60	45,20
97.	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 20. Embalagem com 06 unidades	02 12	Pacotes UNID	34,25	68,50
98.	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 22, ref. 146. Embalagem com 06 unidades	02 12	Pacotes	29,21	58,42
99.	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 24, ref. 815. Embalagem com 12 unidades	02 24	Pacotes	39,02	78,04
100.	PINCEL PARA CONTORNO nº 0 , ref. 315 cabo marrom. Embalagem com 12 unidades	01 12	Pacotes	59,99	59,99
101.	Pincel Trincha ref. 558 Descrição: TRINCHA DUPLA COM CERDAS GRIS LONGAS. BOA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. Tam. 1 ½"	03	Unid	20,52	61,56
102.	Pincel Trincha ref. 573 Descrição: TRINCHA DUPLA COM CERDAS GRIS LONGAS. BOA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. Tam. 1 ½"	03	Unid	19,96	59,88
103.	PINCEL TRINCHA REF. 519 - 50 mm Descrição: trincha dupla com cerdas gris longas. Boa capacidade de retenção de tinta. Tam. 1 ½"	03	Unid	18,89	56,67
104.	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA - Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	10	Unid	5,99	59,90
105.	PLÁSTICO PARA MESA , decorado. Estampa a definir MTS	15	Mts	7,50	112,50
106.	PRANCHETA duratex ofício com prendedor metálico	03	Unid	2,20	6,60

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

060

107.	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 11 X 20 cm pcte com 100	04	Pcte	6,69	26,76
108.	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 15 X 22 cm pcte com 100	04	Pcte	8,89	35,56
109.	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 20 X 30 cm pcte com 100	04	Pcte	12,30	49,20
110.	SACO PLÁSTICO protetor para papéis 4 furos, Espessura 0,15 mm (grosso), Formato Ofício (240 x 320 mm). Embalagem com 50 unid.	06	Pcte	8,50	51,00
111.	TECIDO ATOALHADO. Largura Mínima de 1,40 M, 95% Algodão E 5% Poliéster Felpa 3. Nas cores: branco, rosa, verde, azul claro, amarelo, bege, Pink e vermelho	32	Kg	24,90	796,80
112.	TECIDO COM TRAMA PARA PONTO CRUZ, talagarça peça com 20 metros. Cores: branco (05 peças), verde claro (01 peça), creme claro (01 peça), bege (01 peça).	08	Peça	220,78	1.766,24
113.	TECIDO para bordado em vagonite (étamine) - Peça com 20 mts nas cores: branco (05 peças), verde claro (01 peça), amarelo claro (01 peça),	07	Peça	213,78	1.496,46
114.	TECIDO ALGODÃO com estampas variadas motivos de: cozinha e floral larg. 1,40 100% algodão. Obs: um metro de cada estampa	10	Metro	15,66	156,60
115.	TECIDO PARA PANO DE PRATO medindo 81 cm de largura na cor branco	05	Peça	162,00	810,00
116.	TECIDO PARA PANO DE PRATO medindo 67 cm de largura na cor branco	08	Peça	159,63	1.277,04
117.	TECIDO PARA PATCHWORK - Largura 1,40 m. estampas variadas	10	Metro	9,80	98,00
118.	TERMOLINA LEITOSA - Solúvel em água. Embalagem contendo 100 ml.	40	Unid	3,47	138,80
119.	TESOURA aço inoxidável, tamanho 8 pol. Comprimento 21 cm	10	Unid	4,53	45,30
120.	TESOURA ESCOLAR aço inoxidável, sem ponta, cabo em plástico ABS, formato anatômico, medindo 14 cm.	100	Unid	2,15	215,00
121.	TESOURA PARA PICOTAR , tamanho grande, em aço inox, cabo plástico preto. Vários modelos.	05	Unid	3,95	19,75
122.	TECLADO USB - padrão ABNT. Cor preta	03	Unid	19,99	59,97
123.	TINTA CRAQUELÊ , solúvel em água, cores: roxo, Pink, vermelho, preto, azul, marrom, amarelo, laranja, rosa, violeta, verde. Obs: 03 unidades de cada cor	33	Unid.	2,36	77,88
124.	TINTA DECORATIVA MDF FOSCA em PVA. Embalagem 500 ml. Nas cores: branco, preto,	120	Unid.	3,65	438,00

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

061

	azul escuro, azul claro, amarelo ouro, amarelo limão, vermelho escuro, lilás, roxo, violeta, sombra queimada, laranja, verde claro, verde escuro, Pink, caramelo, vinho, mostarda, pele, rosa bebe.				
125.	TINTA DECORATIVA MDF PVA CINTILANTE. Embalagem 500 ml. Cores a definir	10	Unid.	5,20	52,00
126.	TNT - tecido - Cor a definir. Peça com 50 metros	08 150	Peça mts	52,50	157,50
127.	TOALHA DE BANHO - Toalha 400g/m² com barra para bordar / 54 pontos / Tecido:95% Algodão, 5% Viscose. Medidas 50x80 cm. Cor a definir	50	Unid	13,75	687,50
128.	TOALHA DE ROSTO - Toalha 400g/m² com barra para bordar / 54 pontos / Tecido:95% Algodão, 5% Viscose. Medidas 50x80 cm. Cor a definir	50	Unid	7,20	360,00
129.	TOALHA DE LAVABO Toalha 400g/m² com barra para bordar / 54 pontos / Tecido:95% Algodão, 5% Viscose. Medidas 50x80 cm. Cor a definir	50	Unid	3,78	189,00
130.	TONER ORIGINAL afficio SP 3200 SF (Ricoh)	03	Unid	115,69	347,07
131.	VIÉS LARGO -100% algodão 35 mm, rolo com 20 m, estampado, listrado e liso nas cores a definir.	30	Unid.	4,23	126,90
132.	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 500 ML, à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.	30	Unid	19,23	576,90
133.	CAIXA 9/9/5 TAMPA SAPATO, material MDF, para artesanato.	10	Unid.	3,20	32,00
134.	CAIXA de camisa em MDF.	10	Unid	14,00	140,00
135.	CAIXA de sapato em MDF.	10	Unid	14,00	140,00
136.	CAIXA FOTO em MDF. Medindo 22x19x8	10	Unid	14,00	140,00
137.	CAIXA FOTO FAMÍLIA em MDF. Medindo 31x31x17	05	Unid	22,10	110,50
138.	CAIXA MDF 12 X 12 X 6 CM para uso em artesanato.	05	Unid	7,60	38,00
139.	CAIXA MDF 7X7X7. Caixa tampa sobreposta - MDF 3 mm - medidas externas - dobradiças de canto dourada - 4 nichos	05	Unid	6,00	30,00
140.	CAIXA ONDULADA em MDF. Medindo 21x15x7	10	Unid	14,00	140,00
141.	CAIXA PARA BOMBOM em MDF	10	Unid	28,00	280,00
142.	CAIXA PARA COSTURA em MDF.	05	Unid	19,00	95,00
143.	CAIXA PARA VINHO em MDF. Medindo	05	Unid	8,60	43,00

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ**

062

	34x11x9					
144.	CAIXA QUADRADA em MDF. Medindo 10X10X4	05	Unid	3,65	18,25	
145.	CAIXA QUADRADA em MDF. Medindo 16x16x7	05	Unid	7,36	36,80	
146.	CAIXA QUADRADA em MDF. Medindo 33x33x9	05	Unid	18,00	90,00	
147.	CAIXA QUADRADA em MDF. Medindo 8x8x5	05	Unid	13,20	66,00	
148.	CAIXA RETANGULAR em MDF. Medindo 25x35	05	Unid	16,00	80,00	
149.	CAIXA RETANGULAR em MDF. Medindo 29x21x8	05	Unid	21,60	108,00	
150.	CAIXA SEXTAVADA PARA BOMBOM em MDF	10	Unid	7,20	72,00	
151.	CAIXA TRABALHADA 15 X 11 X 7,5 CM , em M.D.F. para uso em artesanato. Dimensões: Altura: 7,5 cm. Largura: 11 cm. Comprimento: 15 cm.	05	Unid	9,00	45,00	
152.	DESCANSO p/ panela em MDF c/ 4.	04	Jogos	14,00	56,00	
153.	FARMACINHA em MDF – Tradicional.	05	Unid	27,00	135,00	
154.	PORTA CHÁ c/ 3 repartições	05	Unid	13,00	65,00	
155.	PORTA CONDIMENTO com 1 suporte.	05	Unid	16,00	80,00	
156.	PORTA FERRO em MDF - tradicional	05	Unid	10,00	50,00	
157.	PORTA FRALDA em MDF - Tradicional	05	Unid	13,00	65,00	
158.	PORTA GUARDANAPO de parede c/ 3 pinos em MDF.	05	Unid	6,50	32,50	
159.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO em MDF.	05	Unid	16,00	80,00	
160.	PORTA RETRATO em MDF 9 mm retangular medida 10 x 15	05	Unid	6,70	33,50	
161.	PORTA TALHER em MDF c/ 4 divisórias.	05	Unid	10,00	50,00	
162.	PORTA VINHO em MDF – Tradicional.	05	Unid	8,00	40,00	
163.	PORTA-JÓIAS em MDF 9 repartições. Medindo 30x30x10	05	Unid	13,00	65,00	
164.	PUXA SACO em MDF Tradicional. Tamanho grande.	05	Unid	12,00	60,00	
165.	QUADRINHO C/MOLDURA material MDF nº 2 4,5-prof x 23-L x 26-C	05	Unid	6,50	32,50	
166.	QUADRO p/ decoupage em MDF. Medindo 16x16	05	Unid	9,00	45,00	
167.	Total					R\$ 27.178,42



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

063

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/02/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 122.400,93 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

064

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 05/02/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 122.400,93 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480;
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

065

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830;
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 05/02/2013.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para suprir as necessidades das mesmas por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 122.400,93 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480;
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;
12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230;
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;



3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830;

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990

08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

068

De: Departamento Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

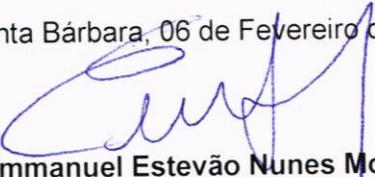
Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 05 de Fevereiro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de materiais de artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa, banho e outros para suprir as necessidades de várias Secretarias Municipais, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 122.400,93 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais e novena e três centavos) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e que o procedimento se destina ao registro de preço dos produtos para fornecimento da mercadoria, e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 06 de Fevereiro de 2013.


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

069

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/02/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

070

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

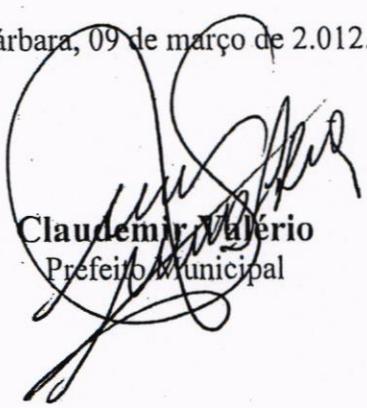
NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

071

PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludith - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.


Claudemir Matério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/02/2013 às 07h59min do dia 04/03/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 12h59min do dia 04/03/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 04/03/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

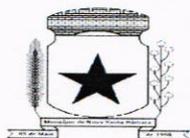
VALOR MÁXIMO – R\$ 122.400,93 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: (0 xx 43. 32661222, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/02/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





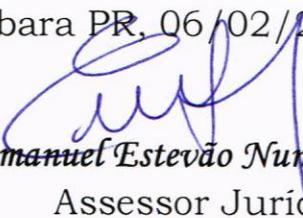
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Eletrônico nº 013/2013 - SRP** - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 06/02/2013.


Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Assessor Jurídico

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO I** do edital para eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/02/2013 às 07h59min do dia 04/03/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 12h59min do dia 04/03/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 04/03/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 10	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para



efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10** “**Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma**”; e

c) inserção no sistema do valor inicial do lote.

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do**



desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*)



divulgando data e hora da reabertura da sessão;

- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.23 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o FAX (43) 3266-1222. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-1222. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;



- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa e marca dos materiais oferecidos conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;



d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **Menor Preço, Por item**.

6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto e até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 Durante o período de garantia dos objetos, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço, Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

8.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor,



imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for



considerada vencedora.

- 11.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 A entrega deverá ser feita conforme a necessidade dos departamentos, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento emitida pelo Município. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.
- 12.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura;
- 13.2 Dotações orçamentárias: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760; 05.004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- 16.1. A Adjudicatária obrigará-se a:
- 16.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Termo de Referência**, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- 16.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**;
- 16.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital;
- 16.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- 16.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- 16.6. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do **registro na Ata**;
- III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou



cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

- 17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 17.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.
- 18.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 18.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 18.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o



comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19. DO CONTRATO

- 19.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
 - b) as Propostas de Preços;
 - c) as Notas de Empenho e;
 - d) a Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 20.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 20.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.
- 20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- 20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 20.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 20.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 122.400,93 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos)**.
- 20.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 06/02/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011


José Manuel Ferreira Pereira

Secretaria de Serviços Públicos Internos


Antônio Carlos Bignardi

Secretaria de Serviços Públicos Externos


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

088


Rosana Ruy

Secretária Municipal de Saúde

Tamires Diogo Ito

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	135	AGENDA 2013, Executiva Capa dura, preta, com aproximadamente 145 x 21	5,00	UN	12,50	62,50
TOTAL						62,50

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2455	AGUARRÁZ Embalagem contendo 900 ml. Para diluição de vernizes, lacas, esmaltes e tintas. Indicada também para a limpeza de equipamentos de pintura.	6,00	UN	8,90	53,40
TOTAL						53,40

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1245	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 16 Plástica	15,00	UN	9,36	140,40
TOTAL						140,40

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	--------	-------------------------	------------	---------	-------	-------



	do produto/ serviço				máximo	máximo total
1	374	AGULHA PARA BORDAR N° 18, sem ponta Embalagem com 10 unidades	40,00	UN	3,10	124,00
TOTAL						124,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	184	AGULHA PARA BORDAR N° 22, sem ponta	400,00	UN	2,90	1.160,00
TOTAL						1.160,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4254	AGULHA PARA BORDAR n° 24, sem ponta.	400,00	UN	2,90	1.160,00
TOTAL						1.160,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	375	AGULHA PARA COSTURA A MAO n° 07 Pcte com 20 unidades. Em aço niquelado	10,00	UN	2,60	26,00
TOTAL						26,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	138	AGULHA PARA CROCHE N° 04 Em alumínio colorido	5,00	UN	3,75	18,75



TOTAL						18,75
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4255	AGULHA PARA CROCHE N° 6 Em alumínio colorido	5,00	UN	3,75	18,75
TOTAL						18,75
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4256	AGULHA PARA CROCHE N° 8 Em alumínio colorido	5,00	UN	3,75	18,75
TOTAL						18,75
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1303	AGULHA PARA MAQUINA DE OVERLOCK N° 12 Caixa com 100 unidades	1,00	CX	35,00	35,00
TOTAL						35,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4194	AGULHA PARA MAQUINA GALONEIRA N° 12. Caixa com 100 unidades	1,00	UN	31,50	31,50
TOTAL						31,50
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3639	ALFABETO MÓVEL (72 Letras - E.V.A)	4,00	UN	52,00	208,00
TOTAL						208,00
LOTE: 14 - Lote 014						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	548	ALGODÃO em bolas, branco. Pacote com 95g	30,00	UN	6,40	192,00
TOTAL						192,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	141	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	5,00	UN	2,60	13,00
TOTAL						13,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57	APAGADOR COM RESERVATÓRIO, em madeira. Medindo 6x14x7 cm	4,00	UN	3,80	15,20
TOTAL						15,20
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4515	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástico c/ feltro. Medindo 15x6cm	3,00	UN	3,10	9,30
TOTAL						9,30
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	252	APONTADOR - simples para lápis Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular e frizado.	453,00	UN	0,15	67,95